

7ª Rota das Quintas do Vinho do Dão.

REGULAMENTO OFICIAL DO EVENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Evento - 7ª Rota das Quintas do Vinho do Dão.

Localização – Na Junta de Freguesia de Vilar Seco

Data - 27 de Setembro de 2026

Perfil de Prova – Passeio convívio BTT e Caminhada

Organização – Núcleo Dão Nelas

Apoio Institucional - Município de Nelas



7ª Rota das Quintas do Vinho do Dão.

REGULAMENTO OFICIAL DO EVENTO

O Núcleo Dão Nelas, entidade responsável pelo evento elaborou o seguinte regulamento “**7ª Rota das Quintas do Vinho do Dão**” propondo o seguinte clausulado:

Artigo Primeiro

Organização

1. O Núcleo Dão Nelas, organiza um evento para todos os participantes maiores de 16 anos e sem limitações físicas, denominado por “**7ª Rota das Quintas do Vinho do Dão**”, o qual se regerá pelo Regulamento Desportivo e Técnico aplicáveis pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela organização como adenda ao regulamento e publicada até 15 dias antes da data de início do evento
2. Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Organização do evento para interpretações de regulamentos.

Artigo Segundo

Equipas e Participantes

1. O passeio é livre e aberto a todos os indivíduos, não sendo necessário licença desportiva da Federação Portuguesa de Ciclismo.
2. Poderão também participar indivíduos com idade igual ou superior a 16 anos (à data do evento). A participação destes indivíduos será condicionada à apresentação de um termo de responsabilidade dos encarregados de educação a autorizar a sua participação, até à idade de 18 anos.
3. As inscrições são individuais e podem ser feitas para participação:
 - ▶ BTT (aproximadamente 30 km).
 - ▶ Caminhada (aproximadamente 15 km).
4. A “**7ª Rota das Quintas do Vinho do Dão**” não tem classificações e o objetivo é criar um espaço de confraternização e convívio.

7ª Rota das Quintas do Vinho do Dão.

REGULAMENTO OFICIAL DO EVENTO

Artigo Terceiro

Inscrições

1. Todos os concorrentes abrangidos pelo artigo anterior que desejem participar na “**7ª Rota das Quintas do Vinho do Dão**”, deverão efetuar a sua inscrição através de formulário próprio devidamente preenchido.

As inscrições deverão ser feitas através do site:

TBD

2. O evento é limitado a 300 Atletas no total dos dois tipos de participação.
3. As inscrições devem ser efetuadas, até ao dia **14 de setembro de 2025**. Após a qual só serão aceites inscrições depois de aprovadas pela Organização e mediante o pagamento de uma taxa adicional.
4. Inscrições de menores só se consideram aceites se acompanhadas por um termo de responsabilidade / declaração assinada pelo encarregado de educação a autorizar a participação.
5. Após a data limite para inscrições (**20 de setembro de 2026**), qualquer cancelamento da inscrição dará lugar á devolução de 50% do valor pago, se comunicado por escrito à organização com 48 horas de antecedência, à hora de início.
6. O valor de Inscrição é de:
 - ▶ **15€/pessoa**. Não serão distribuídos copos nas quintas para minimizar o impacto ambiental, pelo que devem trazer o seu proprio copo/caneca.
 - ▶ **5€**. Caneca de aluminio (semelhante a de anos anteriores)
7. A taxa de inscrição referida inclui o seguinte:
 - ▶ Participação;
 - ▶ Alimentação e bebida nas quintas visitadas;
 - ▶ Acesso a balneários com banho quente;
 - ▶ Livre acesso às atividades do programa;
 - ▶ Almoço de confraternização;
 - ▶ Lembranças;
 - ▶ Documentação de prova – Dorsal;

7ª Rota das Quintas do Vinho do Dão.

REGULAMENTO OFICIAL DO EVENTO

Artigo Quarto

Interpretação e Jurisdição

1. Todos os participantes, ao preencherem a sua Ficha de Inscrição, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento.
2. Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a Organização entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento.
3. À Organização da “**7ª Rota das Quintas do Vinho do Dão**” não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos concorrentes, quer tenham sido estes as vítimas, quer provenham ou não dum veículo participante. Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infração às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores.
4. Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com o evento, serão analisadas e decididas pela Organização.

A Organização reserva-se o direito de aplicar sanções, a qualquer concorrente que não respeite à letra e o espírito do presente Regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio do evento ou de qualquer dos seus promotores. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos Organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Artigo Quinto

Identificação

1. Ao inscreverem-se na “**7ª Rota das Quintas do Vinho do Dão**”, é atribuído aos concorrentes um número de identificação por atleta.
2. Será fornecido a todos os concorrentes uma pulseira de identificação, e um dorsal. O dorsal deve estar sempre visível ao longo do percurso.
3. Os concorrentes são obrigados a mostrar a pulseira aos controladores e organização do evento, que o exigirem sob pena de impedimento de acesso às atividades.

7ª Rota das Quintas do Vinho do Dão.

REGULAMENTO OFICIAL DO EVENTO

Artigo Sexto

Publicidade e Imagem

1. Os concorrentes são livres de captar imagens fotográficas e vídeo do evento.
2. Os concorrentes podem afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, na bicicleta e capacete, inscrições publicitárias de marcas, produtos ou empresas, com as quais habitualmente colaborem.
3. A Organização, respetivos patrocinadores e as entidades que colaboram na organização deste evento desportivo, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes, assim como os resultados por eles obtidos. A prova poderá ser gravada em vídeo, com utilização de drones, e/ou fotografado pela organização do evento e jornalistas para posterior aproveitamento publicitário. Os participantes que tiverem alguma restrição quanto ao uso da sua imagem, deverão notificar a organização. Caso contrário, **estarão automaticamente a autorizar** o uso, independente de compensação financeira ou de qualquer outra natureza.

Artigo Sétimo

Programa do evento

1. Para a **“7ª Rota das Quintas do Vinho do Dão”**, o programa elaborado é o seguinte:

Dia 26 de setembro

- ▶ Abertura do secretariado na Sede do Núcleo Dão Nelas, para levantamento da Documentação entre as 16:00h e as 19:00h.

Dia 27 de setembro

- ▶ 07:30 horas. Abertura do secretariado no local de partida, na Junta de Freguesia de Vilar Seco.
- ▶ 08:45 horas, Briefing Final para os concorrentes no local da partida
- ▶ 09 horas. Partida.
- ▶ 14:00 horas. Almoço de confraternização.

7ª Rota das Quintas do Vinho do Dão.

REGULAMENTO OFICIAL DO EVENTO

Artigo Oitavo

Comportamento em Prova – Fair - Play

1. A utilização de linguagem abusiva, profana ou obscena, e qualquer outro tipo de comportamento não desportivo será penalizado.
2. É um evento de confraternização e convívio não sendo uma prova com classificação, por isso divirtam-se com calma.

Artigo Nono

Equipamento

1. Cada atleta de BTT deverá levar capacete, homologado para a prática de ciclismo, e colocado corretamente.
2. Os atletas devem levar água e comida que achem necessária para o percurso
3. Cada atleta é responsável pela utilização de roupa e outro equipamento, adequado às condições meteorológicas previstas para o local.

Nelas, 31 de agosto de 2026.

A Direção do Núcleo Dão Nelas

João Rijo Mendes

Presidente